



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO N.º. 010/2017

Declara Ponto Facultativo, os dias 27 de fevereiro e, 01 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 27 de fevereiro e, 01 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º No dia 01 de março será considerado ponto facultativo até as 12h00min, sendo que a partir das 13h00min até as 17h00min deste dia, o expediente dar-se-á normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2017.

Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:870ABD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Declara Ponto Facultativo, os dias 27 de fevereiro e, 01 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 27 de fevereiro e, 01 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º No dia 01 de março será considerado ponto facultativo até as 12h00min, sendo que a partir das 13h00min até as 17h00min deste dia, o expediente dar-se-á normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AF2B1716

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ, inscrita CNPJ sob nº 11.828.351/0001-01, situada na Rua AVENIDA, 952 ENTRE RIOS - CEP: 85136000 - BAIRRO: JORDAOZINHO Guarapuava/PR; neste ato representada por GABRIELA ABT TRATZ, brasileira(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 771.149.149-20, residente e domiciliado à AVENIDA C, 952 - CEP: 85136000 - BAIRRO: ENTRE RIOS Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 06/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de mudas de flores e vasos para plantio em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.048,50 (Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2017. VIGÊNCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias) FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:49F57C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 156/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900

Objeto do Contrato - aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a inclusão de obrigação da contratada no Contrato de Compra e Venda acima citado, sendo inserido o item **11.1.3** na “Cláusula Décima Primeira – Obrigações Gerais do Contratado”, conforme texto descrito abaixo:

11.1.3 A Contrata autoriza o livre acesso dos servidores do Ministério da Cultura e da Funarte, bem como ao dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos seus documentos e registros contábeis, em consonância ao artigo 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra - PR, 09 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC4D03A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 157/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA

Objeto do Contrato - aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a inclusão de obrigação da contratada no Contrato de Compra e Venda acima citado, sendo inserido o item **11.1.3** na “Cláusula Décima Primeira – Obrigações Gerais do Contratado”, conforme texto descrito abaixo:

11.1.3 A Contrata autoriza o livre acesso dos servidores do Ministério da Cultura e da Funarte, bem como ao dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos seus documentos e registros contábeis, em consonância ao artigo 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra - PR, 09 de fevereiro de 2017.